

- E D I T A L N º 25/64 -

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal, faça público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

- L E I N º 380,
de 24 de dezembro de 1964.

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito
suplementar, no valor de R\$ 401.214,30".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito no valor de R\$ 401.214,30 (quatrocentos e um mil, duzentos e catorze - cruzeiros e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes - verbas do orçamento vigentes:

131/8 13 0	- EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - P/FIXO..	193.914,30
621/8 29 4	- SERVIÇOS DIVERSOS - SALÁRIO FAMÍLIA.....	207.300,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação - parcial da Verba 431/8 33 1 - Pessoal Variável e anulação total do saldo da Verba 431/8 33 2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

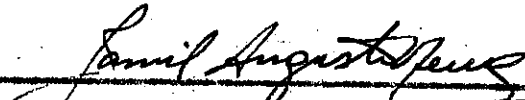
Prefeitura Municipal de Guararema, em 24 de dezembro de 1964.

(a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Jamil Augusto Neme - Secretário da Prefeitura -

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1964.


Jamil Augusto Neme